

**PROGRAMA IMPULSO JOVENS STEAM E IMPULSO ADULTOS**

**CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO no âmbito do Plano de Recuperação e  
Resiliência (PRR) para 2021-2026**

**ADENDA**

ENTRE:

A **Direção Geral do Ensino Superior - DGES**, com sede em Lisboa, representada neste ato pelo Diretor-Geral Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Diretor-Geral, cargo para o qual foi nomeado pelo despacho n.º 12743 de 19 de outubro de 2022, da Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

A **Santa Casa da Misericórdia de Lisboa**, entidade instituidora da Escola Superior de Saúde do Alcoitão (ESSAlcoitão), com sede em Largo Trindade Coelho, 1200-470, número de identificação fiscal 500745471, neste ato representada por Abílio André Brandão de Almeida Teixeira, na qualidade de Vogal da Mesa e Administrador Executivo da Ação Social e Saúde da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, com responsabilidade pela ESSAlcoitão, nos termos da Deliberação de Mesa n.º 055/2024, de 03 de junho, portador do cartão de cidadão nº11382341, válido até 01/02/2028, que outorga na qualidade de Beneficiário Final, adiante também designado por Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Entidade Instituidora da ESSAlcoitão, ou "Segundo Outorgante".

Atendendo a que:

- Na sequência dos Aditamentos aos Contratos de Financiamento celebrados em 24 de janeiro p.p. entre a EMRP e a DGES relativos aos Investimentos C06-i04.01 – IMPULSO JOVENS STEAM e C06-i03.03 – IMPULSO ADULTOS, referentes a reforço do financiamento,

a DGES procedeu ao estudo de um critério de distribuição o mais equitativo possível e que fosse ao encontro dos objetivos do mesmo;

- O reforço teve por objetivo mitigar os efeitos da inflação nas obras e equipamentos financiados pelos referidos Programas Impulso, entendeu-se que o melhor critério a adotar consistiria na repartição do seu valor de forma proporcional ao peso do investimento em edifícios e equipamentos programado para cada Consórcio de IES em relação ao valor total desta rubrica;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026, assinado em 14-12-2021, e respetiva errata assinada em 15-12-2021, do qual passa a fazer parte integrante:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### (OBJETO)

O presente Aditamento tem por objeto a alteração do primeiro parágrafo da cláusula 3.ª do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026, que passa a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA 3.ª

#### (CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO E O SEU FINANCIAMENTO)

- 1. Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante, enquanto líder da candidatura aprovada, receberá um montante 2,640 milhões de euros, acrescido de 47.726,37 euros a título de reforço, o que totaliza 2.687.726,37 euros (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e seis euros e trinta e sete cêntimos), correspondente ao Impulso Adultos;*  
(...)

# DGES Direção-Geral do Ensino Superior



## CLÁUSULA SEGUNDA

### (PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente por ambas as partes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante